Poder Leg. Municipal
PROT. RECEBIDO Nº 653
Em 07 / 11 / 91
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PALÁCIO SENADOR JARBAS PASSARINHO

BAIRRO DO ANTIGO AEROPORTO, S/N

CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 13.887, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE 235% SOBRE O O ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 13.284, DE 13.12.90.

O Cidadão Arnaldo Sousa Lopes, Prefeito Municipal de Santarém, em exercício, conforme os termos da Portaria nº 327/91, de 23 de outubro de 1991, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto o crédito suplementar de 235%(duzentos e trinta e cinco por cento) sobre o valor do orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 13.284, de 13 de dezembro de 1990.

Parágrafo Único. Fica também suplementado, no mesmo percentual disposto no caput deste artigo, o valor da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, conforme estipulado e devidamente aprovado pela Lei Municipal nº 13.284 de 13 de dezembro de 1990.

Artigo 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação que deverá ocorrer, conforme a previsão já estabelecida para o restante do exercício corrente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e um.

ARNALDO SOUSA LOPES
Prefeito em exercício

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Administração aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

VIRGINIA MARLENE SOARES AMASCENO
Secretária de Administração, em exercício